

ACSS-10061-12/JUN/21

S/referência:

Ofício circular para:

ARSs
Hospitais

N/referência: CD-Contratualização

Assunto: Dispensa de cobrança de taxas moderadoras nas consultas de apoio intensivo à cessação tabágica

O Decreto-lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, veio regular o acesso às prestações do Serviço Nacional de Saúde (SNS) por parte dos utentes, no que respeita ao regime das taxas moderadoras e à aplicação de regimes especiais de benefícios, tendo por base a definição das situações determinantes de isenção de pagamento ou de comparticipação, como situações clínicas relevantes de maior risco de saúde ou situações de insuficiência económica.

O elenco dos grupos populacionais que, nos termos da Lei de Bases da Saúde, estão isentos do pagamento de taxas moderadoras consta, em particular, do artigo 4.º do referido Decreto-lei n.º 113/2011, de 29 de Novembro.

Para além de situações de isenção relacionadas com a condição de saúde e da situação de insuficiência económica dos utentes, o artigo 8º do mesmo diploma prevê, ainda, a dispensa da cobrança de taxas moderadoras num conjunto de procedimentos associados a questões de saúde pública e a situações clínicas e riscos de saúde que impliquem especial e recorrente necessidade de cuidados de saúde.

Uma das situações de dispensa do pagamento de taxas moderadoras prevista na alínea i) do artigo 8º, refere-se às prestações de saúde no âmbito de programas de tratamento de alcoólicos crónicos e toxicodependentes.

De acordo com o recente parecer emitido pela Direção-Geral de Saúde, o consumo de tabaco configura uma toxicoddependência à nicotina, como é reconhecido pela organização Mundial de Saúde na Classificação Internacional das Doenças (Código F17 da CID10), depreendendo-se que os utentes atendidos nas consultas de apoio à cessação tabágica apresentam uma toxicoddependência e, como tal, devem estar abrangidos pela dispensa do pagamento de taxas moderadoras prevista na alínea i) do artigo 8º do Decreto-lei n.º 113/2011, de 29 de novembro.

Face ao exposto, e tendo em vista garantir a necessária adequação e uniformização de procedimentos no âmbito da operacionalização do novo regime de taxas moderadoras, informa-se que as consultas (incluindo as consultas sem presença do utente) de apoio intensivo à cessação tabágica estão dispensadas do pagamento de taxas moderadoras.

O Presidente do Conselho Diretivo



João Carvalho das Neves

Hospital Santa Maria Maior, E.P.E. - Barcelos
Centro Hospitalar do Alto Ave, E.P.E.
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.
U. L. S. do Nordeste, E.P.E.
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E.P.E.
Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.
Instituto Português Oncologia F. Gentil - Porto, E.P.E.
Centro Hospitalar de S. João, EPE
Hospital Magalhães Lemos, E.P.E.
Centro Hospitalar Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.
ULS Alto Minho, E.P.E.
ULS Matosinhos, E.P.E.
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE
Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E.
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.
Instituto Português Oncologia F. Gentil - Centro, E.P.E.
Centro Hospitalar Leiria - Pombal, EPE
Centro Hospitalar Tondela - Viseu, EPE
ULS Guarda, EPE
ULS Castelo Branco, EPE
Hospital Garcia da Orta, E.P.E. - Almada, EPE
Hospital Professor Dr. Fernando da Fonseca, EPE
Centro Hospitalar Barreiro\Montijo, E.P.E.
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E.
Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E.P.E.
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.
Centro Hospitalar Setubal, E.P.E.
Instituto Português Oncologia F. Gentil - Lisboa, E.P.E.
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.
Hospital do Litoral Alentejano, E.P.E.
Hospital do Espírito Santo, E.P.E. - Évora
ULS Norte Alentejano, EPE
ULS Baixo Alentejo, EPE
Centro Hospitalar Barlavento Algarvio, E.P.E.
Hospital de Faro, E.P.E.
Centro Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais
Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto
Centro Hospitalar Oeste Norte
Centro Hospitalar de Torres Vedras
Hospital de Vila Franca de Xira
Hospital José Luciano de Castro - Anadia
Hospital Arcebispo João Crisóstomo - Cantanhede
Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar
Hospital Júlio de Matos (Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa)

ARS Norte
ARS Centro
ARS LVT
ARS Alentejo
ARS Algarve